



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.658, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 17.216.973,41 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo de Desenvolvimento Urbano,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 17.216.973,41 (dezessete milhões e duzentos e dezesseis mil e novecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
98.22.15.451.3009.5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	
44905100.08	Obras e Instalações	16.100.000,00
98.22.15.452.3022.5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	
44905100.08	Obras e Instalações	1.116.973,41
17.216.973,41		

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
98.25.13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	
44905100.08	Obras e Instalações	16.082.273,07
98.25.13.392.3001.5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	
44905100.08	Obras e Instalações	1.134.700,34
17.216.973,41		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 22 de outubro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/10/2021, p. 1,3 c. 4,1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.